

**LEI Nº 8.577/2014**

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual área sem denominação situada na Avenida Paulo Ribeiro que abrange os Condomínios Vale do Ribeira, Vale dos Reis e Vale do Café, passa a denominar-se Residencial Vista do Vale.*

Autor: Vereador Valmir da Silva Pinto

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Área sem denominação situada na Avenida Paulo Ribeiro que abrange os Condomínios Vale do Ribeira, Vale dos Reis e Vale do Café, passa a denominar-se RESIDENCIAL VISTA DO VALE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de julho de 2014.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**